



Processo nº: 0011677-55.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE ROLÂNDIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Alberto José Ludovico Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-02-01 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: RAFAEL APARECIDO DE MOREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-01-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50655
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciário; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 2 Técnicos Judiciários; 2 Estagiários. * Totalizam 4 servidores do quadro à disposição da secretaria; * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 1 Técnico Judiciário. * Totalizam 4 servidor/comissionados à disposição do gabinete; * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de



8 servidores/comissionados.

* Encontra- se regular.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final Foro Regional da Comarca de Região Metropolitana de Londrina competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 2524
1.1.1.2 Autos Arquivados: 13992
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 108
1.1.1.4 Autos Suspensos: 485
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 36, 75
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 22, 44
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 8, 44
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 40, 55



1.1.2.5 Arquivamento de Processos:

3, 14

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Sim

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 63 ao Apoio Especializado desde 14/8/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1201 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 11/6/2021, autos 0002921- 59. 2017. 8. 16. 0148. * Constam 325 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/2/2022, autos 0002244- 58. 2019. 8. 16. 0148. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

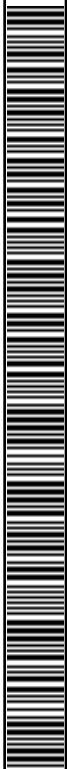
* Constam: 23 aguardando análise de decurso de prazo desde 3/2/2023, autos 0005762- 85. 2021. 8. 16. 0148; 27 para conferir//expedir//assinar//informar AR Digital desde 20/5/2022, autos 0006213- 18. 2018. 8. 16. 0148. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 349 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 2 com urgência; a mais antiga desde 30/3/2023, autos 0004871- 98. 2020. 8. 16. 0148. * Constam 423 aguardando análise de



retorno de conclusão, sendo 31 com urgência; o mais antigo desde 25/7/2023, autos 0008726- 22. 2019. 8. 16. 0148. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 73 para conferir, por exemplo, busca Sanepar desde 24/10/2018; 140 para expedir, por exemplo, ofícios desde 29/8/2016; 46 decursos de prazos, por exemplo, ofícios desde 24/10/2018. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: - 5 cartas expedidas com prazos vencidos; - 12 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

2374

3.2 Canceladas:

211

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

405

3.5 Pessoas Ouvidas:

3875

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-09-10 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2024-04-24 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 89
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-08-31 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 56 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Sim
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 430
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 328
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus: 74
7.2 Total de prisões ativas por Autos: 75
7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Não



Determinação / Recomendação:

* Prisão em flagrante nos autos 0008270- 33. 2023. 8. 16. 0148, datada de 26/12/2023, tendo sido cumprida a preventiva em 27/12/2023, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 2 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, autos 0004573- 09. 2020. 8. 16. 0148 desde 19/7/2020. * Regularizar os cumprimentos imediatamente, consultando regularmente os relatórios do sistema. Providenciar.

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 25 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 09/09/2020. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

1242

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

152

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constan 109 medidas protetivas ativas, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Constan 5 penas substitutivas, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.



8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

2795

9.2 Armas Não Remetidas:

115

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

173

9.4 Valores Não Destinados:

319

9.5 Veículos Não Destinados:

80

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

25

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

1766. * O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

2800. * Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

2795. * Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.



9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres com as armas remanescentes. Os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescentes, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 4 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 278 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0004503- 26. 2019. 8. 16. 0148, seq. 176 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0004475- 19. 2023. 8. 16. 0148 no cadastro das partes, não constam documentos válidos da vítima - tratase de lesão corporal, qual está cadastrado com o assunto leve, o que não traduz a infração o inquérito está indevidamente com sigilo mínimo, o que deverá ser alterado pelo fato da vítima ser uma criança não consta a prioridade de julgamento, a ser regularizada a vítima (criança) esta como "protegida". * Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Ainda que o



indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

* Outro exemplo, procedimento investigatório 0000233- 80. 2024. 8. 16. 0148 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher a classe e o assunto estão atualizados - está com prioridade de julgamento no cadastro das partes, não consta o CPF da vítima consta medida protetiva 0000214-74. 2024. 8. 16. 0148, apensada e ativa nesse expediente, foram concedidas medidas protetivas ao agressor, conforme respeitável decisão de seq. 9. 1, datada de 16/1/2024, que não estão cadastradas na capa da medida para fiscalização, o que deverá ser suprido constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. * Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e providenciar a imediata regularização. Providenciar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000005- 19. 1998. 8. 16. 0148, que é a distribuição mais antiga datada de 16/4/1998. A classe e o assunto estão atualizados. Trata-se do crime de estupro, não constando a prioridade de julgamento. No cadastro das partes, não consta o nome da vítima, o que deverá ser suprido. A denúncia, e a suspensão art. 366 cumprida estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 11/8/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. A secretaria procede as buscas solicitadas pelo MPPR e deferidas pelo Magistrado.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 40 sem o RG//NCI; 348 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Tais observações constaram nas atas anteriores e a falta de controle deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0000788- 15. 2015. 8. 16. 0148, que o trânsito em julgado está datado de 10/5/2016 e o arquivamento se deu apenas em 17/1/2024. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.



12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

* O Sicc não deverá mais ser utilizado, para movimentação ou para carga dos autos físicos. No caso da retirada dos autos físicos, a secretaria deverá lavrar o termo no word, com o número do processo e das folhas, o prazo, a data da carga, a assinatura e a documentação de quem retirar, além da identificação do servidor/estagiário que formalizou a carga. Na devolução, o termo deverá ser juntado nos autos físicos, com o retorno ao arquivo.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

25

1.1.1.2 Autos Arquivados:

54

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

2

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Processos:

0, 11

1.1.2.2 Arquivamento de Processos:

0

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?



Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 11 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/7/2023, autos 0007255- 05. 2018. 8. 16. 0148. * Constatam 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/7/2021, autos 0007255- 05. 2018. 8. 16. 0148. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 9 para informar AR Digital desde 18/1/2021, autos 0001278- 32. 2018. 8. 16. 0148, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 70 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 22/10/2023, autos 0006405- 14. 2019. 8. 16. 0148, com prioridade de julgamento de réu preso. * Constatam 6 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 1 com urgência; o mais antigo desde 27/7 /2021, autos 0007255- 05. 2018. 8. 16. 0148. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constatam: um para conferir, certidão geral desde 29/11/2023; 3 para expedir, por exemplo, ofício desde 19/5/2022. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA



3.1 Total Realizadas:
35
3.2 Canceladas:
10
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
15
3.5 Pessoas Ouvidas:
72
3.6 Pauta da Sessão:
25/04/2024
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
9
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
9
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?



Não

Determinação / Recomendação:

* Prisão preventiva nos autos 0003617- 56. 2021. 8. 16. 0148, datada de 27/7/2021, tendo réu sido condenado em 2/5/2023, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo as preventivas em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

6.4 Está regular a Publicação no BNMP?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 0001278- 32. 2018. 8. 16. 0148, com alvará publicados desde 4/5/2018 e sem cumprimento até a presente data. * Regularizar os cumprimentos imediatamente, consultando regularmente os relatórios do sistema. Providenciar.

7 APREENSÃO

7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

53

7.2 Armas Não Remetidas:

2

7.3 Entorpecentes Não Destruídos:

0

7.4 Valores Não Destinados:

0

7.5 Veículos Não Destinados:

1

7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):

1

7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

22. * O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.

7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):



* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

8 CADASTRO DOS AUTOS

8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?

Sim

8.2 O cadastro das Partes está regular?

Sim

8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?

Sim

9 JÚRI

9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 29/9/2022, porém a definitiva apenas no dia 28/2/2023. * Agrava- se a situação por não ter sido publicada a listagem definitiva de 2024. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?

Sim

9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria não está juntado as atas. * A dispensa na formação dos livros está atrelada à juntada da atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências). * Levantar todas as sessões realizadas e suprir a juntada das respectivas atas, conforme determinação do art. 855 do CNFJ. Regularizar.

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

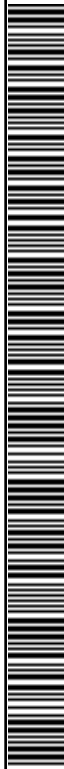
QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 69
1.1.1.2 Autos Arquivados: 15
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 2
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 0, 78
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 0, 14
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Prejudicado
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não



Determinação / Recomendação: * Constam 6 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/10/2023, autos 4000036- 91. 2023. 8. 16. 0148. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 11 aguardando análise de decurso de prazo desde 1º/6/2022, autos 0002367- 54. 2019. 8. 16. 0084. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 35 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 24/11/2023, autos 0000889- 32. 2019. 8. 12. 0016. * Constam 22 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 4 com urgência; o mais antigo desde 12/7/2023, autos 4000036- 91. 2023. 8. 16. 0148. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 6 para conferir, por exemplo, mandados desde 24/8/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 13 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 15/6/2023, autos 4000037- 26. 2021. 8. 16. 0155. Regularizar.
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 38
3.2 Canceladas: 6



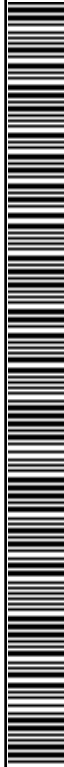
3.3 Negativas:
7
3.4 Redesignadas:
5
3.5 Pessoas Ouvidas:
34
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
1
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
18/01/2024
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
6
6.2 Regime Fechado:
8
6.3 Regime Semiaberto:
36
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
23
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
13
6.6 Prisão Domiciliar
0



6.7 Internação em Medida de Segurança: 0
6.8 Outras: 8
6.9 Foragido: 0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 8 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 210
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 48 medidas não cumpridas.
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 36 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 28 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 11 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.



7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Sim
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 3 sem o CPF. Regularizar.
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não Determinação / Recomendação: * Citamse, como exemplos: Execução 4000001- 97. 2024. 8. 16. 0148, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0001899- 92. 2017. 8. 16. 0009, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Não Determinação / Recomendação: * Total de 17 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000002- 82. 2024. 8. 16. 0148, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
9.1 Inconsistências * Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1. * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
9.2 Pendências: * Total de 11: - Progressão para Aberto = 4; - Progressão para Semiaberto = 2; - Livramento Condicional = 4;



- Prescrição Executória = 1.
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 514
1.1.1.2 Autos Arquivados: 280
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 7, 36
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 6, 28
1.2 REMESSA



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Prejudicado
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 50 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/12/2023, autos 0009119- 68. 2013. 8. 16. 0014. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 37 aguardando análise de decurso de prazo desde 11/7/2023, autos 0002362- 34. 2019. 8. 16. 0148. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 49 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 20/11/2023, autos 4000113- 03. 2023. 8. 16. 0148. * Constam 76 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência; o mais antigo desde 5/9/2023, autos 0000553- 61. 2018. 8. 16. 0045. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam: 14 para conferir, por exemplo, ofícios desde 29/8/2023; 7 para expedir, por exemplo, comunicação TRE desde 25/10/2023; 20 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 15 /8/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados?
Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 66 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 28/6/2023, autos 4000051- 60. 2023. 8. 16. 0148. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 cartas recebidas com prazos vencidos. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

274

3.2 Canceladas:

115

3.3 Negativas:

116

3.4 Redesignadas:

23

3.5 Pessoas Ouvidas:

232

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-05-14 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

9

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2024-01-18 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 PRISÃO



6.1 Total de Prisões Ativas:
4
6.2 Foragido:
1
6.3 Está regular a Publicação no BNMP?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 5 alvarás de soltura publicados no Seeu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0014640- 62. 2011. 8. 16. 0014 desde 22/4/2021. * Regularizar os cumprimentos imediatamente, consultando regularmente os relatórios do sistema. Providenciar.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
3499
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
170
7.3 O cadastro das Medidas está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 279 condenados cumprindo regime aberto e somente 311 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria, tendo em vista o número de condições ser muito maior que o número de condenados cumprindo as medidas, as quais devem estar em duplicidade. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 21 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu?
Não
Determinação / Recomendação:
* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 22 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam inúmeras execuções ativas/suspensas/grau de recurso ativas que não constam o RG //NCI e o CPF dos polos passivos. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 00 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0001716- 28. 2017. 8. 16. 0137 com regime fechado, entre várias outras; Execução 0001637- 21. 2012. 8. 16. 0009 com regime semiaberto, entre inúmeras outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 33 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000004- 52. 2024. 8. 16. 0148, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

Prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

Prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

Prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:



Prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

Prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

* Total de 41:

- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 2;
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 8;
- Pendentes de encerramento = 31.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

* Total de 46:

- Progressão para Aberto = 6;
- Progressão para Semiaberto = 2;
- Livramento Condicional = 4;
- Término de Pena = 31;
- Prescrição Executória = 3.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.



11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

31

1.1.1.2 Autos Arquivados:

259

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

0, 56

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 72

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim



2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 28 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 23/10/2023, autos 0001970- 60. 2020. 8. 16. 014800. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 29 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 24/7/2023, autos 0005949- 59. 2022. 8. 16. 0148. * Constan os autos 0001710- 46. 2021. 8. 16. 0148, aguardando análise de retorno de conclusão desde 01/11/2023. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

1

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

17/01/2024

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE



5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0001847- 38. 2015. 8. 16. 0148.

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma conta registrada no Sistema Projudi, corroborada pela informação da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0006993- 79. 2023. 8. 16. 0148 (Outubro / Novembro / Dezembro / 2023).

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Na certidão encaminhada pela secretaria, consta uma secretária. No Sistema Projudi, contam uma assistente social e um estagiária. * Corrigir os cadastros e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Não

Determinação / Recomendação:

* O funcionários devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1. 156 do CNFJ.

5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.

6 UNIDADE PRISIONAL



6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Não há estabelecimento na Comarca.

7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

8 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* O Conselho deve utilizar seus recursos para contratação de pessoal, com a finalidade de auxiliar na execução de suas atividades, inclusive ao Poder Judiciário, conforme previsão do inciso I art. 15 da Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 2 de dezembro de 2014: "Art. 15 Compreendem-se por despesas administrativas, os gastos de caráter continuado do Conselho da Comunidade, vinculados à sua atividade fim e que envolvam: I - a remuneração e recolhimento de encargos sociais de seu quadro de funcionários; [...]"

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 146
1.1.1.2 Autos Arquivados: 84
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos:



0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 6, 36
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 2, 33
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 53 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/8/2022, autos 0004313- 92. 2021. 8. 16. 0148. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não
Determinação / Recomendação: * Constam: 21 aguardando análise de decurso de prazo desde 8/10/2022, autos 0006801- 83. 2022. 8. 16. 0148; um para expedir desde 24/11/2023, autos 0002366- 32. 2023. 8. 16. 0148. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 151 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 30/10/2023, autos 0002564- 69. 2023. 8. 16. 0148. * Constam 10 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 13/11/2023, autos 0002372- 39. 2023. 8. 16. 0148. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 4 para conferir, mandados desde 5/4/2023; um para expedir, ofício desde 24/11/2023; 8 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 25/3/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta recebida com prazo vencido. * Cumprir aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

1

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

10/01/2024

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

59. Regularizar imediatamente.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 37. * Constam, ainda, 146 execuções em andamento e somente 110 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não



Determinação / Recomendação:

* Cumprimentos em Atraso = 442. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 3 sem o RG//NCI; e 21 sem o CPF. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

223

7.1.1.2 Autos Arquivados:

2

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

6, 25

7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 06

7.2 REMESSA



7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constan 197 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/1/2023, autos 0008126- 93. 2022. 8. 16. 0148. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
8.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constan: 5 aguardando análise de decurso de prazo desde 7/3/2023, autos 0008157- 16. 2022. 8. 16. 0148; 25 para informar AR Digital desde 18/1/2023, autos 0007784- 82. 2022. 8. 16. 0148. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
8.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constan 4 juntadas aguardando análise pela secretaria desde 14/11/2023, autos 0006860- 37. 2023. 8. 16. 0148. * Constan 169 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 26/5/2023, autos 0000707- 85. 2023. 8. 16. 0148. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
8.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constan 6 decursos de prazos, mandados desde 21/6/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
8.5 Os Mandados? Não Determinação / Recomendação: * Constan 17 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 30/1/2023, autos 0008133- 85. 2022. 8. 16. 0148. Regularizar.



8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

2

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

10/01/2024

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

prejudicado. Não constam penhoras.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Prejudicado

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Prejudicado

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

0

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

0

12 CADASTRO

12.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG //NCI; e 6 sem o CPF. Regularizar.

12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim



13 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cita-se, como exemplo, execução Processo 0004592- 44. 2022. 8. 16. 0148, com o assunto irregular, o qual deverá ser alterado para "pena de multa". * Levantar os demais cadastros regularizando-os, se for o caso.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Novamente, foram constatados inúmeros autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.

1. 1. Ressalta-se que persistem várias determinações apontadas na correição anterior (Projudi 0004105- 19. 2021. 8. 16. 7000) por exemplo: a da quantidade excessiva e a demora no cumprimento das diligências dos feitos, apontadas também na respeitável decisão de arquivamento; a falta de cadastramento do RG/NCI e do CPF dos polos passivos; o arquivamento definitivo dos autos; a previsão da data limite para publicação dos termos de alistamento dos jurados; o cadastro e o controle dos cumprimentos das execuções penais, eventos e discrepância do números; entre outros apontados nas respectivas abas.

1. 2. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

1. 3. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

1. 4. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando-as constantemente.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões na competência criminal no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.



2. 1. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais. Essa determinação constou na ata da correição anterior. Observar as regularizações dos cadastros das partes, prevenindo-se da instauração de eventual procedimento por falta de cumprimento das determinações das leis, inclusive da LGPD.

3. 1. Ademais, deverá ser cumprido o Ofício- Circular nº 39, 12 de julho de 2023 - DCJ- DMAP, para que seja deliberado, preferencialmente na primeira decisão a ser proferida nos autos, sobre o nível de sigilo aplicável aos casos concretos, alterando-os quando necessário, vedando-se a remessa de recursos a este TJPR sem prévia decisão a respeito do sigilo aplicável ao caso concreto.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.



8. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

9. Novamente, ressalta-se que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

10. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

11. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

11. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

11. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa



definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ. O mesmo ocorre em relação à destruição dos entorpecentes pela autoridade policial.

11. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Deverão ser cadastrados todos os objetos que estejam à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações. Na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere-se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.

11. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

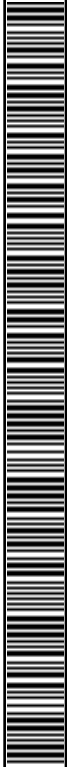
12. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

13. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

14. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

15. Na competência execução regime aberto do Sistema Projudi, consta uma execução em andamento. Providenciar a imediata baixa. Não se justifica mais a utilização de tal competência, assim como de regime aberto do Sistema Projudi.

16. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).



17. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

18. Não há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na comarca, segundo certidão de seq. 5, o que deverá ser implementado.

19. No período correccionado, não constam mensagens não lidas pelo Chefe de Secretaria. Continuar cumprindo o Art. 10 CNFJ e o Art. 159, § 1º, RI/TJPR.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.

3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

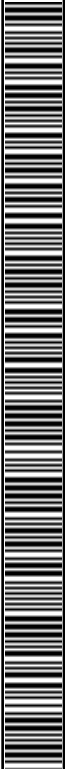
1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 18/1/2024.

Curitiba 4 março 2024



Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV3G X43XC JDUSQ SEUFY